Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Outubro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2208

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
NOTIFICAÇÃO REVOGAÇÃO PROCURAÇÃO

A Senhora **Valéria Ataídes Curado Silva**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 532.936.811-15, residente e domiciliada em Goiânia-GO.
Assunto: Revogação de procuração
NOTIFICANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – CBC/GO, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade, 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, no Município de Inhumas, Estado de Goiás, CEP 75.400-000, neste ato representado por seu presidente Frederico Marques de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3919572, CPF 865.189.841-04, residente e domiciliado na Rua S Conrado, quadra 33, lote 7-A, S/N, residencial Ipanema, município de Santo Antônio de Goiás, Goiás, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio de Goiás – GO, visando resguardar seus direitos e prevenir responsabilidades, na melhor forma de direito, vem através desta, notificar extrajudicialmente Vossa Senhoria, dando- lhe conhecimento para que não alegue ignorância, de que REVOGOU os poderes conferidos na procuração lavrada respectivamente em 28/01/2020 para representar, praticar e movimentar processos de interesse do outorgante perante o Estado de Goiás, junto a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAD/GO, e onde mais se fizesse necessário, com os objetivos de promover ações necessárias para Licenciamento Ambiental, movimentação de processos e outros, ficando a mesma sem nenhum efeito e eficácia.
Sem mais, atenciosamente.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio/Notificante

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:9CB5F277

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
NOTIFICAÇÃO REVOGAÇÃO PROCURAÇÃO

Ao Senhor **Jean Magno Lima E Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 642.643.271-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO.
Assunto: Revogação de procuração
NOTIFICANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – CBC/GO, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade, 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, no Município de Inhumas, Estado de Goiás, CEP 75.400-000, neste ato representado por seu presidente Frederico Marques de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3919572, CPF 865.189.841-04, residente e domiciliado na Rua S Conrado, quadra 33, lote 7-A, S/N, residencial Ipanema, município de Santo Antônio de Goiás, Goiás, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio de Goiás – GO, visando resguardar seus direitos e prevenir responsabilidades, na melhor forma de direito, vem através desta, notificar extrajudicialmente Vossa Senhoria, dando- lhe conhecimento para que não alegue ignorância, de que REVOGOU os poderes conferidos na procuração lavrada respectivamente em 28/01/2020 para representar, praticar e movimentar processos de interesse do outorgante perante o Estado de Goiás, junto a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAD/GO, e onde mais se fizesse necessário, com os objetivos de promover ações necessárias para Licenciamento Ambiental, movimentação de processos e outros, ficando a mesma sem nenhum efeito e eficácia.
Sem mais, atenciosamente.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio/Notificante

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:11B35A52

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
NOTIFICAÇÃO REVOGAÇÃO PROCURAÇÃO

A Senhorita **RHÁRIKA ANANIAS CARVALHO**, solteira, inscrita no CPF sob o nº 734.879.701-63, residente em Aparecida de Goiânia-Goiás.
Assunto: Revogação de procuração
NOTIFICANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – CBC/GO, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade, 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, no Município de Inhumas, Estado de Goiás, CEP 75.400-000, neste ato representado por seu presidente Frederico Marques de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3919572, CPF 865.189.841-04, residente e domiciliado na Rua S Conrado, quadra 33, lote 7-A, S/N, residencial Ipanema, município de Santo Antônio de Goiás, Goiás, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio de Goiás – GO, visando resguardar seus direitos e prevenir responsabilidades, na melhor forma de direito, vem através desta, notificar extrajudicialmente Vossa Senhoria, dando- lhe conhecimento para que não alegue ignorância, de que REVOGOU os poderes conferidos na procuração lavrada respectivamente em 28/01/2020 para representar, praticar e movimentar processos de interesse do outorgante perante o Estado de Goiás, junto a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAD/GO, e onde mais se fizesse necessário, com os objetivos de promover ações necessárias para Licenciamento Ambiental, movimentação de processos e outros, ficando a mesma sem nenhum efeito e eficácia.
Sem mais, atenciosamente.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio/Notificante

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:F91ABB72

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – CBC/GO, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade, 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, no Município de Inhumas, Estado de Goiás, CEP 75.400-000, neste ato representado por seu presidente Frederico Marques de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3919572, CPF 865.189.841-04, residente e domiciliado na Rua S Conrado, quadra 33, lote 7-A, S/N, residencial Ipanema, município de Santo Antônio de Goiás, Goiás, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio de Goiás – GO, **pelo presente termo, revoga e torna sem efeito**, a partir desta data, a procuração lavrada em 28/01/2020 que nomeou como seus procuradores: **Jean Magno Lima E Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 642.643.271-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO; **Valéria Ataídes Curado Silva**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 532.936.811-15, residente e domiciliada em Goiânia-GO e **RHÁRIKA ANANIAS CARVALHO**, solteira, inscrita no CPF sob o nº 734.879.701-63, residente em Aparecida de Goiânia-Goiás, para representá-lo, praticar e movimentar processos de interesse do outorgante perante o Estado de Goiás, junto a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAD/GO, e onde mais se fizesse necessário, com os objetivos de promover ações necessárias para Licenciamento Ambiental, movimentação de processos e outros, cujo prazo de validade seria de 28/01/2020 à 31/12/2020 ficando a mesma cancelada em definitivo.

Sem mais, atenciosamente.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:E42D8E71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2020
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 04/2020 REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA (REVITALIZAÇÃO VIÁRIA E TSD) NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna pública que julgou e homologou a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º **04/2020**, saindo como vencedor, **K.P. DE O. CABRAL**, com o valor de R$ 321.086,89 (trezentos e vinte e um mil e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 321.086,89 (trezentos e vinte e um mil e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Aragarças, 14 de outubro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:1BD07319

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo n.º 03128/2020, referente a **Tomada de Preços nº 005/2020**, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicada e homologada no dia **14/10/2020**, cujo objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços na reforma do Paço Municipal, sediada na Rua Goiás, nº. 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e o referido preço oferecido pela empresa, e o constante na proposta financeira, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** em favor da empresa **MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 02.955.015/0001-39, domiciliada na Rua 139, s/nº, Qd. 53, Lt. 03, Edifício Arraias, Sala 04, Setor Marista, CEP nº 74.170-150, Goiânia – Goiás. Declara a empresa **VENCEDORA** do certame no valor global total de **R$ 368.021,08 (trezentos e sessenta e oito mil, vinte e um reais e oito centavos)**. Maiores informações, a partir dos dados gerais desta Tomada de Preços, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 14 de outubro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EC771235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01775

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01775/2020
PROCESSO: N° 3731/2020
CONTRATADA: COMERCIAL SUDOESTE EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2020, ARP 017/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 221,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:38E9FB5E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01776

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01776/2020
PROCESSO: N° 3736/2020
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 031/2020.

OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 338,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E4E7D00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01748/2020
PROCESSO: N° 3496/2020
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 40,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4857A699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01764/2020
PROCESSO: N° 3707/2020
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 016/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 958,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D79A5E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01765/2020
PROCESSO: N° 3708/2020
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 016/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.697,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:57931C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01763/2020
PROCESSO: N° 3719/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 7.258,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BF8C5286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01761/2020
PROCESSO: N° 3717/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.897,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:204B924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01769/2020
PROCESSO: N° 3712/2020
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 014/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 26.976,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:10A341D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01768

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01768/2020
PROCESSO: N° 3711/2020
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 014/2020.
OBJETO: Medicamentos.

VALOR: R$ 2.937,65
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:73B445F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01758/2020
PROCESSO: N° 3714/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.975,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9265FB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01762/2020
PROCESSO: N° 3718/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 9.058,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:17823C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01759/2020
PROCESSO: N° 3715/2020
CONTRATADA: NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 007/2019
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A5F73C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01766/2020
PROCESSO: N° 3709/2020
CONTRATADA: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 013/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.206,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:369A9865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01774

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01774/2020
PROCESSO: N° 3713/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 015/2020
OBJETO: Medicamentos e Materiais Hospitalares.
VALOR: R$ 1.941,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:486D971F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01760/2020
PROCESSO: N° 3716/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.426,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B80CD869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01767

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01767/2020
PROCESSO: N° 3710/2020

CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 012/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 4.758,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DCD564C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01782

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01782/2020
PROCESSO: N° 3742/2020
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 35,92
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B91B1E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01781

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01781/2020
PROCESSO: N° 3743/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 46,53
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5CBD9C1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **27 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS, ATENDENDO Á SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Esta Republicação de dá devido não ter comparecido nenhum interessado do ramo na licitação marcada para o dia 14/10.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

MARIO LUCIO ALVES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:7FB7519E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **26 DE OUTUBRO 2020**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE E PLAYGRAUD INFANTIL PARA SER UTILIZADO EM PRAÇAS E AREAS DE LAZER NO MUNICÍPIODE CACHOEIRA ALTA.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

MARIO LUCIO ALVES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:94D3EF1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS

Edital de Credenciamento de Profissional de Saúde n° 003/2020
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, faz saber que estará cadastrando profissional na área da saúde para compor o quadro de profissionais de combate a covid por um período de 12 meses.

As vagas a serem preenchidas serão:

Descrição	Carga horária	Vagas	Valor Salário
Médico (A) Clínico Geral	40 horas	01	R$ 16.000,00
Enfermeiro (A)	40 horas	01	R$ 2.300,00
Técnico de enfermagem (A)	40 horas	02	R$ 1.500,00

As inscrições estarão abertas, a contar da data de publicação deste aviso, sem previsão para encerramento. A prestação dos serviços terá virgência de 12 meses**.** Serão cadastrados profissionais com disponibilidade para atendimento junto a UBS - Unidade Básica de Saúde de Cachoeira de Goiás. Os profissionais interessados deverão se cadastrar junto à Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, situada à rua Cel. Seabra Guimarães nº 321 setor central, fone (64) 3676-1122. Deverão ainda apresentar os seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia dos documentos pessoais, certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, prova de regularidade para com a fazenda estadual (certidão negativa de tributos estaduais),nada consta civel e criminal, certidão negativa de débitos trabalhista, comprovante de endereço, NIT ou pis/pasep e registro profissional, para a devida apreciação.

Cachoeira de Goiás, 14 de outubro de 2020.

ALEXANDRE NOLETO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:0C57824D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127-2020 - APOSENTADORIA - MARIA MADALENA PIMENTEL

DECRETO Nº 127/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Madalena Pimentel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 7170/2020, considerando o que dispõe os arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Madalena Pimentel,** CPF: 386.826.641-00, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 16.981,25 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e quinquênio 5 de 5% R$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); totalizando o valor de R$ 1.306,25 (um mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FF28545A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA-GO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

Comunicamos que o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletronico de nº 003/2020, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes foi homologado em 07/10/2020 com os seguintes vencedores:

Firma: SHOPBUS LTDA, CNPJ/MF Nº 04.979.073/0001-28,
Valor: R$ 271.000,00.
Firma: BELCAR VEICULOS LTDA**,** CNPJ nº 02.918.639/0001-86,
Valor: R$ 51.000,00.
Firma: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA**,** CNPJ nº 34.091.218/0001-10,
Valor: R$ 189.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Outubro de 2020.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeiro Municipal.
Decreto N. 015/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:8ACA6695

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 009/2020

A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **009/2020,** tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, tipo VEICULO NOVO TIPO FURGONETA ORIGINAL DE FABRICA COM CARROCERIA EM MONOBLOCO,** adaptado para ambulância, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formoso Informa que a sessão será realizada.

DIA: 27/10/2020 HORÁRIO: 09 :30 horas
Na sede da Prefeitura situada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, n° 1.327 – Setor Central, neste Município, CEP 76.470-000, em horário de expediente, das 08:00 h às11:00 h, e 13:00h ás 17:00 horas pelo telefone (62) 3377-6830

Formoso/GO, 14 de outubro de 2020

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:3CD13BD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 27 de outubro de 2020, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 012/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TÉRMINO DA REDE DE ESGOTO** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:F39DDC2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº429/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LAIS CHRISTINA LIMA SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás

VALOR/VENCIMENTO: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Início: 01/10/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:57E10D7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 585/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição Material e Serviço Manutenção e Conservação Equipamentos Hospitalar do Hospital Municipal Conforme Processo Nº 2020022407 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Material e Serviço Manutenção e Conservação Equipamentos Hospitalar** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 05.743.288/0001-08 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 1.239,04 (Um Mil Duzentos Trinta e Nove Reais Quatro centavos) para: **Aquisição Material e Serviço Manutenção e Conservação Equipamentos Hospitalar do Hospital Municipal dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30
04-0401-10-302-0210-2502-23.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Quatorze Dias** do Mês de Outubro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:3557E303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 584/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de Material Hospitalar, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de PÁS EXTERNAS PARA DESFIBRILADOR para atender as necessidades do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**.
Considerando que a aquisição é necessária para o bom funcionamento dos serviços prestados no tocante ao atendimento realizado futuramente ao paciente que necessita de cuidados e recursos de saúde urgentes.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, CNPJ: 18.031.325/0001-05, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do **SAMU**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL
(MAC E SAMU)
04.0401.10.302.0052.2190-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:A330F79C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Processo Administrativo de Contratação 21/2020

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e Lei 14065/20 e **CONSIDERANDO:**

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de contratação do SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVO PISO NO PLENÁRIO, COM MATERIAIS JÁ FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, NA TÉCNICA DE PISO SOBRE PISO, Assentamento de 50 metros de revestimento no plenário, assentamento de 370 metros de porcelanato – todos os degraus bisotados no plenário, incluindo rodapés, Picotamento de 50 metros de parede para assentamento de revestimento, Retirada de parte de um degrau (0,70 x 10,00 mt), Movimentar as cadeiras no plenário – retirada e recolocação, Rejuntamento de porcelanato e limpeza do mesmo, Corte na parede para embutir rodapés, Parafusar tampas de tomada da parede revestida para a Câmara Municipal de Hidrolândia, observando especialmente:

A. Com a realização simultânea do PAC 20-2020 (que versa sobre a aquisição de materiais para a troca do piso do plenário) torna-se necessária a instalação do material a ser adquirido por sobre o piso já existente, por empresa habilitada e especializada. Ressalta-se que essa medida (chamada piso sobre piso) é compatível e mais econômica que a retirada completa da atual cerâmica;

B. Que a manutenção da estrutura da Câmara é responsabilidade com o patrimônio público e também situação de segurança;

C. O atendimento do interesse público pela Câmara Municipal de Hidrolândia;

III. A proposta de prestação do serviço por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 21/2020**, com seus anexos, incluindo ordem de execução do serviço;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa CARNEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.970.328/0001-27, RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, Nº 1047, QD 36 LT 31, BAIRRO MORADA DO SOL, HIDROLÂNDIA, GOIÁS, CEP 75340-000, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93 e Lei 14065/20, cujo valor integral será de **R$ 22000 (vinte e dois mil reais)**, conforme Termo de Referência nº 21/2020, o que será formalizado por ordem de execução do serviço e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe ordem de serviço;**

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato, no prazo legal.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 22000 (vinte e dois mil reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2020.

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 de outubro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:D7090B50

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N. 21/2020

Processo Administrativo de Contratação - PAC 21/2020
Termo de Referência n. 21/2020
Termo de Dispensa de Licitação n. 21/2020

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVO PISO NO PLENÁRIO, COM MATERIAIS JÁ FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, NA TÉCNICA DE PISO SOBRE PISO - Assentamento de 50 metros de revestimento no plenário, assentamento de 370 metros de porcelanato – todos os degraus bisotados no plenário, incluindo rodapés, Picotamento de 50 metros de parede para assentamento de revestimento, Retirada de parte de um degrau (0,70 x 10,00 mt), Movimentar as cadeiras no plenário – retirada e recolocação, Rejuntamento de porcelanato e limpeza do mesmo, Corte na parede para embutir rodapés, Parafusar tampas de tomada da parede revestida".

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, Lei 14065/20 e parágrafo único, do art. 3º da IN 10/2015 TCM-GO, **CONSIDERANDO**:

I. O conteúdo do **anexo Termo de Dispensa de Licitação**, editado no Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, conforme objeto acima descrito e nos moldes do **Termo de Referência** supra, **em anexo**;

II. Que no referido processo constam levantamento de preços de mercado, justificativa e autorização de contratação de serviços;

AUTORIZO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** descritos no Termo de Referência acima mencionado, no valor de R$ 22000 (vinte e dois mil reais), pela empresa CARNEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.970.328/0001-27, RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, Nº 1047, QD 36 LT 31, BAIRRO MORADA DO SOL, HIDROLÂNDIA, GOIÁS, CEP 75340-000, observadas as seguintes condições:

***I** - o objeto e seus elementos característicos: Contratação de pessoa jurídica para SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVO PISO NO PLENÁRIO, COM MATERIAIS JÁ FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, NA TÉCNICA DE PISO SOBRE PISO - Assentamento de 50 metros de revestimento no plenário, assentamento de 370 metros de porcelanato – todos os degraus bisotados no plenário, incluindo rodapés, Picotamento de 50 metros de parede para assentamento de revestimento, Retirada de parte de um degrau (0,70 x 10,00 mt), Movimentar as cadeiras no plenário – retirada e recolocação, Rejuntamento de porcelanato e limpeza do mesmo, Corte na parede para embutir rodapés, Parafusar tampas de tomada da parede revestida **II** - o regime de execução será único, a partir da emissão da presente Autorização de Serviço até a finalização do serviço; **III** - o preço será conforme mencionado acima, a ser pago em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal na Diretoria da Câmara, após a realização e conferência do serviço **IV** – os serviços estarão autorizados a partir da expedição da presente ordem e serão realizados mediante marcação de data adequada; **V** – a despesa correrá por conta da dotação "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", elemento 3.3.90.39/16; **VI** – são **responsabilidades da Câmara**: providenciar materiais para a realização dos serviços, bem como acesso ao prédio em horários comerciais e a realização do pagamento mediante constatação da execução do serviço e cumprimento das formalidades aqui exigidas; São **responsabilidades do prestador**: executar os serviços conforme orientado pela Diretoria; ser diligente na manutenção da limpeza e boa aparência da Câmara quando da execução dos serviços; atender prontamente às solicitações da Diretoria, realizadas por telefone ou aplicativos de mensagem; reportar-se à Diretoria Administrativa sobre quaisquer eventualidades do serviço; manter comportamento adequado, urbano e respeitoso relativamente aos servidores da Câmara, Vereadores ou usuários; Comunicar com antecedência de 10 (dez) dias úteis sobre a necessidade de aquisição de materiais excepcionais para execução dos serviços; **VII** – o executor sujeita-se às penas de advertência, cabível no caso de menor potencial ofensivo; rescisão da relação sem direito à indenização, para casos de maior potencial ofensivo, a critério do Presidente da Câmara; **VIII –** ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; **IX** – aplicam-se à presente ordem as disposições do Termo de Referência; **X –** aplica-se à execução da presente as disposições da Lei 8666/1993, 13303/2016 e MP 961/2020; **XI** – o prestador obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no processo de contratação; **XII** – questões relativas à presente relação serão dirimidas no foro da Comarca de Hidrolândia/GO."*

EMPENHE-SE o respectivo valor. Publique-se o extrato desta. Informe-se ao TCM/GO. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias de outubro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:24E709D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA DE CONSULTA PÚBLICA SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GOpor meio da Secretaria de Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e do Artigo 5º do Decreto Nº 4.320/2002, Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA Resolução 007/2016.
Convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações não Governamentais, Sindicatos, Empresários e toda a população da região para participar da Audiência de Consulta Pública sobre a Criação da Unidade de Conservação no município de Lagoa Santa - GO.
A Consulta Pública será realizada no dia 04 denovembro de 2020, com início às 14:00 horas, na Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira, localizada na Rua Waldomiro Teodoro Rios, Qd.30, Pousada das Nascentes,Lagoa Santa – GO.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7DA9A34E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 019/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 13/08/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 13/08/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35378B3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 020/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XIII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 25/08/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 25/08/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A972F40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 03

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 022/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XIV
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;

OBJETO: DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 04/09/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 04/09/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD463515

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 04

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 023/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XV
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 01/10/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 01/10/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:406987FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 04

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 030/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XVI
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 14/10/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 14/10/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3144F32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 06

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 024/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XVI
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 14/10/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 14/10/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D389CD5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 238/2020

MONTIVIDIU DO NORTE/GO, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 15 de outubro de 2020, no âmbito administrativo desta municipalidade devido a Comemoração do dia dos Professores previsto no Calendário Escolar Municipal.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:
Saúde funcionará no dia 15 de outubro apenas emergência e urgência.
Limpeza Urbana Funcionará normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 (14/10/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:D805DB27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº582/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/10/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços médicos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de outubro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5F134D10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9821/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1074/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (LONA ENCERADA) PARA SER USADA NO CAMINHÃO CAÇAMBA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO.
CONTRATADO: REI DAS LONAS COMERCIO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
14 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:BC749767

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9170/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1061/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES.
CONTRATADO: PRADO PINTURAS EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 60.054,50 (sessenta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
14 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:D1C951CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9657/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1071/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO PLOTAGEM PARA AMBULÂNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO - ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 60,00 (sessenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
14 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:665E7332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9707/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1073/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINER E TINTA PRETA) PARA FUNASA.
CONTRATADO: FABIO COELHO DA SILVA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 79,00 (setenta e nove reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
14 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:7097F92E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPES TÉCNICAS E OPERACIONAIS PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS DO PRONTO ATENDIMENTO DA COVID-19, EM NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATADO: ADEMIR NISHMURA JUNIOR EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
14 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:098474B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 156/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 156/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3472/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 274/2020 E PARECER JURÍDICO N. 889/2020**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA - LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE INFILTRAÇÃO INTRA-VÍTERA DE ANTIANGIOGENICO – LUCENTIS NO OLHO DIREITO (CID 10 - H 35.3) PARA O PACIENTE EDSON ROCHA DE MORAIS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 483322 – SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 060.623.501-91 E CARTÃO SUS N. 702.0048.3696.6184, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO

SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.230,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA - LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0EB1B0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 151/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº 151/2020, PROCESSO N.1209/2020 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **M2V INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI – ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ALUNO N. (04),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, CONVÊNIO, EMENDA PARLAMENTAR E/OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **M2V INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C32035C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA AO DECRETO N° 152/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ERRATA AO DECRETO N° 152/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Onde se lê: 152/2020
Leia-se : Decreto n° 154/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 14 dia do mês de Outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:BDA3C62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°155/2020 EXONERA SERVIDOR CLAUDINEY ROSA PEREIRA

DECRETO N°155/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - **EXONERAR**, a pedido a partir desta data o servidor ***CLAUDINEY ROSA PEREIRA,*** do cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14(quatorze) dias do mês d e outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:07CF161D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020.**
CONTRATADO: ISABELA DE MELO RIBEIRO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 064.876.951-81.
Estabelecida à RUA 05, LOTE 0, VILA MATIAS, JARDIM SANTA PAULA, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EM ÁREA URBANA OU RURAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO E DEFINIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais).

Petrolina de Goiás, 18 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:09F01ED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2020.**
CONTRATADO: MATHEUS BORGES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 059.125.451-48.
Estabelecida à RUA JOSÉ PEREIRA NETO, JARDIM SANTA PAULA, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EM ÁREA URBANA OU RURAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO E DEFINIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais).

Petrolina de Goiás, 16 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:8E861181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020.**
EMPRESA: AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.770.310/0001-89.
Estabelecida EM AVENIDA VILLE, 2869, QUADRA 43, LOTE 05, MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA –GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTE PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS
VALOR: R$ 7.958,00 (Sete mil novecentos e cinqüenta e oito reais).
Petrolina de Goiás, 16 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:2DFB41D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.394/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.114/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2020 Processo nº 4122/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 394/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE/GO - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: TECSERVER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SUPRIMENTOS EIRELLE CNPJ: 26.878.460/0001-00 Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de suporte e manutenção técnica do sistema de prontuário eletrônico Esuas-AB em todas as Unidades Básicas de Saúde, Administração de sistemas, entre outras atividades visando a continuidade do recebimento dos recursos oriundos do Governo Federal para implantação do sistema ao qual se refere a Portaria nº 2.983 de 11 de novembro de 2019, dessa forma existe a necessidade da prestação do serviço desde as etapas iniciais de instalação dos sistemas e capacitação de pessoal até o armazenamento dos dados e gerenciamento das informações lançadas, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde: **VIGENCIA: 09/09/2020 a 31/12/2020 VALOR: R$ 16.970,20 (Dezesseis mil novecentos e setenta reais e vinte centavos).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES – Secretário Municipal de Saúde,** TECSERVER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SUPRIMENTOS EIRELLE **–** CLAILSON SILVA MATOS, Data de Assinatura: 09/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:97301C9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4939/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, **às 09h DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2020,** na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, localizada na Avenida Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme determinação da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE **OXIGÊNIO/GÁS MEDICINAL**, com o comodato dos cilindros, destinado ao atendimento do Hospital Municipal de Serranópolis/GO, seguindo as normas técnicas do INMETRO, ABNT e Resolução ANVISA RDC nº 69/2008 e do Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (64) 3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 08 de Outubro de 2020.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:C623392D

LICITAÇÃO
AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5464/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS/GO, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 20, Centro, CEP 75820-000, Serranópolis/GO, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 13.019/14, realizará no **DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020**, às 09h30min, **CHAMADA PÚBLICA,** tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à manutenção e funcionamento dos serviços, programas e benefícios dos órgãos do

Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis/GO, principalmente neste período de pandemia do COVID-19, durante o exercício de 2020, nos termos do Edital da Chamada Pública nº. 008/2020 e seus anexos. Fica aberto a partir desta data o prazo para recebimento dos projetos de venda. **Em virtude do COVID-19 não haverá sessão pública para análise da documentação. Os interessados deverão protocolar seus envelopes no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, no endereço acima identificado.**
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br.
INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 14 dias do mês de Outubro de 2020.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:E77F394F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020**, através do processo n° **2020037527,** tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA A EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: (CEF, HUGO REIS, CENTRO CULTURAL, AVENIDA BANDEIRANTES E ARAGUAINA, BUEIRO NO PARQUE HUGO REIS, REDE DE AGUA PLUVIAL NO JARDIM IPANEMA (AV. LIBERDADE C/ CONCEICAO DO NORTE) E DIVERSAS PRAÇAS NA REGIÃO LESTE) PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO,** cujo resultado assim se mostrou: **GLOBAL LED COMERCIO E SERICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 35.592.791/0001-70, vencedora do item n° 38, 43, 44, 46, 48, 57, 65, 68, 70 e 73, perfazendo o valor global de **R$ 77.285,74 / GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 27.927.653/0001-77, vencedora do item n° 45, 47, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 69, 72, 75 e 76, perfazendo o valor global de **R$ 93.982,01 / GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 32.617.419/0001-83, vencedora do item n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 54, 56 e 62, , perfazendo o valor global de **R$ 598.345,11 / LEMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 24.935.938/0001-61, vencedora do item n° 19, perfazendo o valor global de **R$ 7.000,00**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017**.** O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2020**, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da legislação em vigor. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de Outubro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:D95CDDD0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

O Município de Trindade, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 009/200 de 06 de janeiro de 2020, torna público a data de reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020**, através do processo nº 2020037807, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A UBS JARDIM DAS OLIVEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **27 de outubro de 2020, as 09h00min**. O edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitações e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, lotes 03, 04, 05, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade-GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade, 14 de outubro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:7EF857AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 761/20

PORTARIA N° 761/20 DE, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona de dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Parecer de nº 668/20, no processo de nº 2.020.036.852 da Procuradoria Jurídico-Administrativa do Município, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria Municipal nº 540/20 de 20 de julho de 2020, que concede Licença para Atividade Política ao servidor **ALVAINE DOS SANTOS**, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:97ECF366

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CITAÇÃO POR EDITAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo nº 2020016466
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Marcio Silva Freitas

CITAÇÃO POR EDITAL
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 572/20 de 23 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº 009/20 – PAD de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, vêem por meio deste promover a citação do então servidor pública municipal Márcio Silva Freitas, acerca dos fatos a que se refere ao procedimento instaurado para apurar os fatos contidos nos autos nº 2020016466 - razão pela qual lhe é facultado, a partir da data desta publicação deste documento, vista dos respectivos autos, no Centro Administrativo deste Município horário das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, informando que caso não apresente defesa prévia ou não compareça ao interrogatório acompanhado de defensor, ou não tenha constituído para acompanhar o procedimento em epígrafe, será designado defensor dativo nos termos do art. 269 §1º da Lei Municipal nº465/90.

2. Fica concedido prazo de 03 dias para apresentação de Defesa Prévia na forma escrita a partir desta publicação, nos termos do §2º, artigo 269 da Lei 465/90, devendo ser protocolizada no Centro Administrativo deste Município, das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, oportunidade me que deverá requerer o que entender de direito e apresentar rol de testemunhas, com posterior agendamento de audiência para colher depoimentos das testemunhas arroladas.

Trindade, 14 de outubro de 2020.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AEF66FF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**,** Sra. **Janisse de Oliveira Carvalho**, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/10/2020, processo administrativo nº 4918/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **um veículo** para o Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia-GO, em atendimento especial ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BELCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 02.918.639/0001-86
END: RUA RECIFE N.º 305, QUADRA 18, LOTES 01/24, QUADRA 17, ÁREA 1, COM EXTENSÃO NA QUADRA 16, LOTES 01/10 E 15/21 DAS RUAS FLORIANOPÓLIS, JOÃO PESSOA E RUA CURITIBA, ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: WALDIR ANTÔNIO ELIAS COSTA
CONTATOS: (62) 3239-9009 / licitacao@belcar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Veículo básico sendo automóvel básico zero quilômetro, ano/modelo 2020, com capacidade mínima de (05) cinco lugares, motorização mínima 1.3, 05 (cinco) portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS, combustível flex, ar condicionado, todos os itens obrigatórios, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado e garantia mínima de (12) doze meses.	Volkswagen Fox Connect 1.6	01	Und	57.000,00	57.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 14 de Outubro de 2020.

JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

BELCAR VEÍCULOS LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:40341AB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO N° 24, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Aragarças atendendo as exigências e prerrogativas constantes nas Lei n°8.080 de 19.09.90 – Lei Orgânica de Saúde; Lei n°8.142/90; Lei Municipal específica de Criação do Conselho Municipal de Saúde, e considerando:

Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS, é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluí os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e

RESOLVEM:

Aprovar por maioria dos seus membros em sua reunião ordinária do dia de 21 de agosto de 2020. O aumento de remuneração dos profissionais da saúde. (Lista em anexo).

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placard dos poderes Executivos, Legislação e Judiciário, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto de 2020.

HOMOLOGO:

EDSON FREDULIN SCHERER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Representante dos Usuários do SUS

Lista aprovada por maioria na Reunião do Conselho Municipal de Saúde do dia 21 de Agosto de 2020 para o aumento da remuneração dos seguintes profissionais da saúde:

PROFISSÕES DE CREDENCIAMENTO:

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	40 horas semanais	R$3.000,00
NUTRICIONISTA	30 horas semanais	R$2.500,00
FISIOTERAPEUTA	30 horas semanais	R$2.500,00
FARMACEUTICO	30 horas semanais	R$3.500,00
FARMACEUTICO AB	30 horas semanais	R$3.000,00
FONOAUDIOLOGA	30 horas semanais	R$2.500,00
PSICOLOGA	30 horas semanais	R$2.500,00
DENTISTA	40 horas semanais	R$3.300,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM AB	40 horas semanais	R$1.750,00
TÉCNICO SAÚDE BUCAL	40 horas semanais	R$1.750,00

REMUNERAÇÃO DOS PLANTONISTAS

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO HORA	CARGA HORÁRIA/MÊS
MÉDICO PLANTONISTA	R$13.800,00	R$115,00	120 HS/MÊS
MÉDICO PLANTONISTA	R$24.840,00	R$115,00	216 HS/MÊS

EDSON FREDULIN SCHERER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Representante dos Usuários do SUS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4877BBCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 003 2020 FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020

Ata de Registro de Preços, para	**:**	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1.000 (UM MIL) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência, anexo aos autos.**
Processo Nº	**:**	**2020019779**
Validade: 12(doze) meses.		

Às 09 horas do dia 01 de outubro de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSÉ VIEIRA DO PRADO e os membros da Equipe de Apoio IZABEL LAURENTINO DA SILVA, ROZANA FERNANDES DE FREITAS GONÇALVES designados pelo Decreto nº 14.230/2020, de 02 de janeiro de

2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **003/2020 (FMAS) SRP Nº: 003/2020 (FMAS)**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1.000 (UM MIL) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência, anexo aos autos,** constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.0003/2020 (FMAS) -SRP Nº:003/2020**, bem como da proposta comercial da ÚNICA **PROMITENTE CONTRATADA, FF ALIMENTOS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.049.731/0001-90,** estabelecida na RUA 4 ,Qd. 12 Lote 10, s/n, COHAB, Goiatuba/GO, representada por seu sócio FAUSTO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº: 289983708 SSP/SP, CPF inscrito sob o número: 375.037.231-49, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).	PCT	2	TIO BONINI	R$ 23,99	R$47,98
2	Açúcar cristal (pct de 5 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios	PCT	1	CRISTAL VALE	R$ 9,99	R$9,99
3	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	LITROS	2	SOYA	R$ 6,99	R$13,98
4	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glícidios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	PCT	2	DONA	R$ 6,49	R$12,98
5	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	PCT	1	UNIÃO	R$ 1,10	R$1,10
6	Café (com selo da ABIC – pct de 500 grs cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glícidios. Apresentar selo de qualidade ABIC.	PCT	1	SERRA DE CALDAS	R$ 6,99	R$6,99
7	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	PCT	1	SAFRA	R$ 1,79	R$1,79
8	Massa de tomate (350 grs cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não 01 lata apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 340/350 g aproximadamente	UND	2	DEZ	R$ 1,15	R$2,30
9	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.	UND	2	MANJUBA	R$ 3,49	R$6,98
10	Biscoito doce, tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.	PCT	2	NINFA	R$ 2,69	R$5,38
11	Gelatina sabor sortido – embalagens de 35gr	PCT	2	BRETZKE	R$ 0,75	R$1,50
12	Suco concentrado de caju garrafa 500 ml	UN	1	JANDAIA	R$ 1,95	R$1,95
13	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo. Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g	UN	2	ALBANY	R$ 0,99	R$1,98
14	Creme dental, com flúor – embalagem com 90gr	UND	1	CLOSE UP	R$ 2,00	R$2,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (CADA CESTA BÁSICA)						**R$116,90 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

VALOR DA QUANTIDADE TOTAL (1.000) UM MIL CESTAS BÁSICAS: R$ 116.900,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Importa-se o presente Pregão Presencial nº: 003/2020 SRP Nº:003/2020 a importância total de R$ 116. 900.00.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos itens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade de Débito com as Fazendas Federal conjunta com INSS, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

b) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS**);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**).

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a servidora: **LAILLA LUIZA MARRA MACHADO**.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba/GO, 14 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

FF ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ sob nº 24.049.731/0001-90
Contratada

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:DEB33FDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 9409/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 18/2020

1. Abertura da Sessão

Às 08h15min do dia 13 de outubro de 2020 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 345/2020 de 14 de agosto de 2020, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 18/2020, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 18 de 28/09/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
2L COMERCIAL EIRELI	Microempresa	37.350.835/0001-81	LUCAS ALEXANDRE SILVA LIMA	700.791.331-85

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 80 - SACO PARA LIXO 100LTS 100X1				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	RC	17,1600	17.160,0000	Sim
ITEM: 81 - SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	RC	11,4600	11.460,0000	Sim
ITEM: 66 - DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	OESTE	7,5600	22.680,0000	Sim
ITEM: 83 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	OKBAO	3,3200	9.960,0000	Sim
ITEM: 67 - Sabão em pó 1 kg				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	OESTE	9,5000	28.500,0000	Sim
ITEM: 70 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML				Quantidade: 1.600,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	OESTE	1,9600	3.136,0000	Sim
ITEM: 71 - Sabão em barra glicerinado 5x1				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	TUPI	6,9600	20.880,0000	Sim
ITEM: 72 - AMACIANTE FRAGANCIAS VARIADAS 2LT				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	OESTE	15,9200	7.960,0000	Sim
ITEM: 42 - Limpador multiuso 500 ml				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	ZUPP	4,6300	1.389,0000	Sim
ITEM: 78 - ALCOOL EM GEL, 500ML				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	OESTE	8,8200	5.292,0000	Sim
ITEM: 46 - VASSOURA DE PALHA				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	CAPUAVA	9,7600	1.952,0000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 18 - CAFÉ MOIDO 500GR			Quantidade: 3.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	PINGO DE OURO	Proposta retirada a pedido do licitante

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/79	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/84	Copo descartável 200 ml 100 x 1 Transparente	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/69	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML 12X1	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/73	BRILHO ALUMINIO 500ML	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/74	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/75	PALITO DE DENTE CX 100 X 1	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/76	LAVADEIRA DE PLÁSTICO 5 LITROS	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/77	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS MADEIRA	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/3	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/4	BOLACHA DE SAL 800 G	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/6	CREME DE MILHO 500GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/7	TRIGO PARA QUIBE 500 GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/9	MILHO DE PIPOCA 500GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/10	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/12	SAL IODADO BRANCO 1KG	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/13	BOLACHA DE DOCE 400GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/15	FARINHA DE TRIGO 1KG	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/16	OVO DE GALINHA 12X1	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/18	CAFÉ MOIDO 500GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/20	BALAS MACIAS 700G	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/21	CALDO DE CARNE 57 GR 6X1	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/22	GELATINA 35GR SABORES VARIADOS	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/24	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS 240 GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/25	POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/27	Fermento em Pó 250 g	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/28	EXTRATO DE TOMATE 800GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/30	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/31	MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/33	Vinagre de Maçã 750 ml	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/34	AMENDOIM 500 GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/36	MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/37	MUCILON DE ARROZ 400 GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/39	BOMBOM SABOR BRIGADEIRO 750GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/40	LEITE INTEGRAL 1 LT	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/43	PAPAEL HIGIÊNICO 16 UNIDADES DE 30 METROS POR 1 ROLO	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/44	Rodo com borracha de Silicone 60 cm	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/45	SODA CÁUSTICA DE 1 KG	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/47	ALCOOL LIQUIDO 92% 1 LT	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/1	SAL TEMPERADO 1 KG	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/2	AÇAFRÃO PCT 280 GRAMAS	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/5	COCO RALADO 100 GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/8	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/11	MILHO DE CANJICA 500GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/14	BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/17	Margarina 65 lipídios 500g	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/19	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/23	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/26	AMIDO DE MILHO 500GR	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/29	ÓLEO DE SOJA 900ML	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/32	Pirulito brigadeiro 600gr	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/35	MACARRÃO PENE	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/38	Açúcar Cristal 2 KG	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/41	BICARBONATO 500 G	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/48	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 48X90	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/49	PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/50	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/51	SABONETE 90GR ANTIBACTERIANO	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/52	SABONETE INFANTIL 90G	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/53	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1	Não há propostas validas para a etapa de lances

1/54	PRESTOBARBA	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/55	SHAMPOO 350ML	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/56	SHAMPOO INFANTIL	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/57	CONDICIONADOR 400ML	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/58	HIDRATANTE CORPORAL 200 ML	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/59	COLONIA INFANTIL	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/60	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL 8X1G	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/61	CREME DENTAL 50 GRAMAS	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/62	ESCOVA DE DENTE MACIA	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/63	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/64	BALDE PLÁSTICO 8LTS	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/65	ESPONJA DE AÇO	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/68	POTE DESCARTÁVEL 200ML 50X1	Não há propostas validas para a etapa de lances
1/82	SACO PARA LIXO 30LT 10X1	Não há propostas validas para a etapa de lances

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.42. ITEM 42 - Limpador multiuso 500 ml

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.42a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	4,6000

5.1.46. ITEM 46 - VASSOURA DE PALHA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.46a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	9,7000

5.1.66. ITEM 66 - DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.66a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	7,5000

5.1.67. ITEM 67 - Sabão em pó 1 kg

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.67a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.67b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	9,4500

5.1.70. ITEM 70 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.70a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.70b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	1,9000

5.1.71. ITEM 71 - Sabão em barra glicerinado 5x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.71a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.71b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	6,9500

5.1.72. ITEM 72 - AMACIANTE FRAGANCIAS VARIADAS 2LT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.72a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.72b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	15,6000

5.1.78. ITEM 78 - ALCOOL EM GEL, 500ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.78a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.78b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	8,8000

5.1.80. ITEM 80 - SACO PARA LIXO 100LTS 100X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.80a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.80b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	17,1600

5.1.81. ITEM 81 - SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.81a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.81b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	11,4000

5.1.83. ITEM 83 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.83a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 2L COMERCIAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.83b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	3,3000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
2L COMERCIAL EIRELI	37.350.835/0001-81	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

2L Comercial EIRELI
LUCAS ALEXANDRE SILVA LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A5599EDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2020

Processo Administrativo: 5363/2020

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO DO CMEI. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratação de empresa especializada para realização de manutenção do ponto eletrônico do CMEI.

CONSIDERANDO que a empresa **+ PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO DO CMEI**;

FORNECEDOR CONTRATADO: + PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELI **CNPJ: 31.297.791/0001-97**					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO DO CMEI**	R$ 390,00	R$ 390,00
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					R$ 390,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **+ PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELI,** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.297.791/0001-97, estabelecida na Av. Circular, n. 1192, Lt. 6E, Sala 76, Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 390,00** (Trezentos e Noventa Reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 13 de outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:489B1210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2020

Processo Administrativo: 5371/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de refeição.

CONSIDERANDO que a empresa **LIONICE RODRIGUES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de alimentos para os funcionários do município, para atender a Secretaria Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: LIO RODRIGUES **CNPJ:** 16.464.569/0001-48						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78895	1	59	UN	Refeição tipo self service	19,50	1.150,00
DESCONTO (-)						
VALOR DO FORNECIMENTO						1.150,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LIONICE ROSA RODRIGUES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.464.569/0001-48, estabelecida na Rua: Cezário Vilela Junqueira, QD.9 LT. 13 Setor Central, em Perolândia, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.150,00 (**Hum Mil, Cento e Cinquenta Reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 13 de Outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0A2A9FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2020

Processo Administrativo: 5366/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O PROJETO DE PAISAGISMO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O PROJETO DE PAISAGISMO**.

CONSIDERANDO que a empresa **MARICEL HELENA HOLDEFER,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O PROJETO DE PAISAGISMO**;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARICEL HELENA HOLDEFER **CNPJ: 25.267.818/0001-04**					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O PROJETO DE PAISAGISMO**	R$ 830,00	R$ 830,00
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					R$ 830,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **MARICEL HELENA HOLDEFER,** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.267.818/0001-04, estabelecida na Rua Salgado Filho, 233, Setor Antena – Jataí/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 830,00** (Oitocentos e Trinta Reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 13 de outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:53E4EFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2020

Processo Administrativo: 5372/2020

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de refeição.

CONSIDERANDO que a empresa **LIONICE RODRIGUES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de alimentos para os funcionários do município, para atender a Secretaria Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: LIO RODRIGUES **CNPJ:** 16.464.569/0001-48						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78895	1	28	UN	Refeição tipo self service	19,50	546,00
DESCONTO (-)						
VALOR DO FORNECIMENTO						546,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LIONICE ROSA RODRIGUES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.464.569/0001-48, estabelecida na Rua: Cezário Vilela Junqueira, QD.9 LT. 13 Setor Central, em Perolândia, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 546,00 (**Quinhentos e Quarenta e Seis Reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 13 de Outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:EF3121CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA AO CONTRATO

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, RETIFICA a publicação do Contrato Administrativo nº 048/2020, de 24 de agosto, veiculada no Portal Transparência do Município de Perolândia em 25 de agosto de 2020, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a Prestação de serviços de assessoramento técnico tributário especializado visando:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoramento técnico tributário especializado visando o monitoramento, auditoria fiscal e tributária na identificação e apuração do ISSQN próprio e de terceiros, decorrentes das operações das instituições financeiras, cooperativas, cartórios, instituições de saúde e educação, empresas de construção civil e na agroindústria para individualizar valores de ISS devidos ao Município, objetivando o incremento das Receitas Tributárias.	12	Mês	R$ 4.166,66	R$ 50.000,00
					R$ 50.000,00

Leia-se

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a Prestação de serviços de assessoramento técnico tributário especializado visando:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoramento técnico tributário especializado visando o monitoramento, auditoria fiscal e tributária na identificação e apuração do ISSQN próprio e de terceiros, decorrentes das operações das instituições financeiras, cooperativas, cartórios, instituições de saúde e educação, empresas de construção civil e na agroindústria para individualizar valores de ISS devidos ao Município, objetivando o incremento das Receitas Tributárias.	01	Serviço	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
TOTAL					R$ 50.000,00

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará a Contratada pelos serviços supra, o importe total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** em uma única parcela. No valor contratual já estão acrescidas todas as despesas pertinentes ao objeto (impostos, tarifas, taxas, fretes e outros), e será pago mediante ordem bancária emitida em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de entrega da nota fiscal e só autorizará o pagamento se houver, por parte do setor requisitante, o necessário ATESTADO dos serviços prestados.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará a Contratada pelos serviços supra, o importe total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** divididos igualmente em 12 (Doze) parcelas. No valor contratual já estão acrescidas todas as despesas pertinentes ao objeto (impostos, tarifas, taxas, fretes e outros), e será pago mediante ordem bancária emitida em favor da contratada, no prazo

de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de entrega da nota fiscal e só autorizará o pagamento se houver, por parte do setor requisitante, o necessário ATESTADO dos serviços prestados

Perolândia em 06 de outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

S M SILVA E MARQUES LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:501E4C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 174/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 174/2020

Processo administrativo:2130

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação, por meio da Secretaria de saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A **CNPJ: 01.536.754.0001-23**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de Serviços de Publicação de credenciamento 002/2020	140,00	140,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						140,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 140,00 (**Cento e quarenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 13 de outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E378566F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº175/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº175/2020

Processo administrativo:2131

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS DO ESTADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial do estado, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial do estado, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELLI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de serviços de publicação do "Resultado do Processo Seletivo".	1.187,15	1.187,15
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.187,15

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma n. 380, Residencial Eldorado em São Paulo SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.187,15** (**Hum mil cento e oitenta e sete reais e quinze centavos**);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 13 de outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3A09A9D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA PUBLICAÇÃO 230/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5232/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 230/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**JALTA ALVES DE OLIVEIRA LIMA E CIA LTDA**, CNPJ sob nº13.925.056/0001-07.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EPIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, as quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 5232/2020.

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	UN	50	MÁSCARA DESC TRIPLA C/ ELÁST C/50	DESCARPAC	60,00	3.000,00
02	UN	50	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100	DESCARPAC	19,95	997,50
03	UN	100	MÁSCARA PFF 2 SEM VÁLVULA	NUTRIEX	7,00	700,00
TOTAL GERAL						4.697,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/10/2020
VALOR: R$4.697,00(Quatro mil seiscentos e noventa e sete reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:3833C084

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 236/2020 PARA PUBLICAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5006/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 236/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: ROSALINA MARIA DE MORAES SOUZA, CNPJ sob nº 14.161.820/0001-70.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5006/2020, conforme especificações e quantidades abaixo estabelecidas:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	140	**PCT**	PAPEL TOALHA PACOTES COM 2 UNIDADES	SOCIAL	3,75	525,00
02	80	**PCT**	PAPEL HIGIÊNICO PACOTES COM 4 UNIDADES	PERSONAL	2,69	215,20
03	38	**UN**	VEJA MULTIUSO	AZULIM	2,99	113,62
04	97	**UN**	DETERGENTE	AZULIM	1,69	163,93
05	58	**UN**	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS	POLITRIZ	4,35	252,30
06	40	**UN**	DESINFETANTE DE 2 LITROS	DEALL	3,99	159,60
07	08	**UN**	SABONETE LÍQUIDO DE 5 LITROS	START	39,99	319,92
08	25	**UN**	BOM AR (DESODORIZANTE DE AMBIENTE)	GLADE	10,49	262,25
09	57	**UN**	SABÃO EM PÓ	AJU	6,99	398,43
10	10	**UN**	ALCOOL 92%	SOL	11,99	119,90
11	06	**PCT**	MARMITEX PCT COM 100 UNIDADES	ISOESTE	48,90	293,40
12	09	**UN**	COPOS DESCARTÁVEIS CAIXA COM 25 PCT	TERMOPOT	93,75	843,75
13	08	**UN**	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA TAMANHO P	MUCAMBO	7,79	62,32
14	20	**UN**	PANO DE CHÃO 70CM X 1M	COPALIMPA	11,40	228,00
15	20	**UN**	PANO DE PIA	FLANELIN	2,99	59,80
16	40	**PCT**	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO PCT COM 100 UND	RC PLAST	40,00	1.600,00
17	35	**PCT**	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO PCT COM 100 UND	RC PLAST	65,00	2.275,00
18	40	**PCT**	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO PCT COM 100 UND	RC PLAST	89,00	3.560,00
19	10	**PCT**	SACO DE LIXO 50 LITROS BRANCO PCT COM 100 UND	RC PLAST	60,00	600,00
20	20	**UN**	ESPONJA DUPLA FACE AMARELA	ESFREBOM	1,69	33,80
21	05	**PCT**	COLHER DESCARTÁVEIS PCT COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	3,25	16,25
22	23	**UN**	BOMBRIL PACOTE	BOMBRIL	1,49	34,27
23	08	**UN**	PAPEL ALUMÍNIO ROLO	PRATIK	5,99	47,92
24	04	**UN**	VASSOURA DE PELO	INCAVAS	8,99	35,96
25	04	**UN**	VASSOURA DE PALHA	CASEIRA	7,99	31,96
26	01	**UN**	RODO MEDIO	BRASIL	8,49	8,49
27	10	**UN**	SABÃO EM BARRA COM 5 UND	ESTRELA	6,99	69,90
TOTAL GERAL						12.330,97

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/10/2020
VALOR: R$12.330,97(Doze mil trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:764D8582

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 237/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5156/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 237/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72.
CONTRATADA:TARSO TAVEIRA DE MORAES,CNPJ sob nº36.921.632/0001-35.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE DUAS MOCHILAS DE PRIMEIROS SOCORROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 5156/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	MOCHILAS DE PRIMEIROS SOCORROS, CONFECCIONADA EM NYLON COM REVESTIMENTO TÉRMICO, DIVISÓRIAS E FECHAMENTO EM ZÍPER	RESGATE	166,00	332,00
TOTAL GERAL						332,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/10/2020
VALOR: R$332,00 (Trezentos e trinta e dois reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D310FBF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 240/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5231/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 240/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 5231/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	20	UN	ATROVENT SOL 0,25 MG/ML 20 ML	BOEHRINGER	6,00	120,00
TOTAL GERAL						120,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/10/2020
VALOR: R$120,00 (Cento e vinte reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:5706AE6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO 238/2020 PARA PUBLICAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5234/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 238/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**HYDRO JET QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**,CNPJ sob nº11.431.823/0001-98.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº5234/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	LM HYDRO AT 1X40 (ATIVADO)	HYDROQUIMICA	195,00	390,00
02	02	UN	DESENGRAXANTE HYDRO 1X40 (SOLUPAN)	HYDROQUIMICA	195,00	390,00
TOTAL GERAL						780,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/10/2020
VALOR: R$780,00 (Setecentos e oitenta reais)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:53A73531

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 239/2020 PARA PUBLICAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5233/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 239/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: NEIRIBERTO DE CASTRO, CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 5233/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	ATORVASTATINA 40MG 30 CPR	NQ	59,00	59,00
02	01	**UN**	JARDIANCE 25 C/30	BOEHRINGER	174,00	174,00
03	01	**UN**	CIPROFIBRATO 100 C/30	MEDLEY	33,00	33,00
04	01	**UN**	XARELTO 20MG C/28	BAYER	230,00	230,00
05	01	**UN**	DAFLON 1000 C/30	SERVIER	118,00	118,00
			TOTAL GERAL			614,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/10/2020

VALOR: R$614,00(Seiscentos e quatorze reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:3793B54F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 182/2020/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 182/2020/SMEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Estabelece diretrizes para complementar, esclarecer, normatizar e orientar a execução dos recursos de que trata o Decreto Municipal N° 216/2020, de 30 de Setembro de 2020, que regulamenta a implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc) no Município de Trindade, Estado de Goiás".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 216/2020 de 30 de setembro de 2020, que estabelece diretrizes para regulamentar e orientar a execução dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc), no Município de Trindade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.840, de 30 de outubro 2018, especificamente a subseção III que dispõe sobre o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º A execução das ações realizadas no âmbito da implementação da Lei Aldir Blanc em Trindade dar-se-á de acordo com a seguinte divisão:

I – Subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais, micro-empresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em acordo com o disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

II - Chamada Pública - Prêmio Trindade 100 anos de Criação e Desenvolvimento, em acordo com o disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 2º A divisão orçamentária de que trata o art. 1º dar-se-á da seguinte forma:

I - Subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais, micro-empresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias: valor total de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), advindos de recursos do Governo Federal.

II - Chamada Pública - Prêmio Trindade 100 anos de Criação e Desenvolvimento: R$142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), advindos de recursos do Governo Federal.

III - Chamada Pública – Prêmio Fomento a Arte – Trindade 100 anos de Criação e Desenvolvimento: R$ 140.302,86 (Cento e quarenta mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos), advindos de recursos do Governo Federal.

CAPÍTULO II - DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

SEÇÃO I - DO ENTENDIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS E DA DIVISÃO DE VALORES

Art. 3º Para efeitos desta regulamentação, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias serão chamados simplesmente de "Espaços Culturais".

Art. 4º Consideram-se Espaços Culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas,organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I – pontos e pontões de cultura;

II – escolas de música, de capoeira, de teatro, de dança e deartes;

III – estúdios e companhias de dança e de teatro;

IV – cineclubes;

V – centros culturais e casas de cultura;

VI – bibliotecas comunitárias;

VII – centros artísticos e culturais afro-brasileiros e comunidades ciganas;

VIII – espaços de povos e comunidadestradicionais;

IX – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, Folia e outras de caráter regional;

X – teatro de rua, rodas de rima e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XI – estúdios defotografia;

XII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIII – galerias de arte e de fotografias;

XIV – feiras de arte e de artesanato;

XV - espaços de literatura e poesia;

Art. 5º Os Espaços Culturais serão representados pelas seguintes categorias:

I – Coletivo Cultural: comunidade, grupo, companhia, núcleo social comunitário, rede e movimento sociocultural com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios e que comprovadamente seja deTrindade.

II - Instituição Cultural: pessoa jurídica, de direito privado, sediada em Trindade, que possua atividades de natureza artístico-cultural em seus atos constitutivos, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios, como por exemplo, pontos de cultura, teatros, companhias e escolas de música, dança e artes, casas de cultura, museus, bibliotecas comunitárias, espaços culturais, comunidades quilombolas, ciganas e/ou outros espaços artísticos.

Art. 6º O auxílio emergencial se dará pela distribuição, em quatro (4) parcelas, de subsídios a serem disponibilizados para os Espaços Culturais, respeitando as seguintes categorias, quantitativos e valores:

I – Espaços Culturais **COM ou SEM** constituição jurídica: **5 (cinco) subsídios de 10.000,00 (Dez mil reais) brutos;**

II – Espaços Culturais COM ou SEM constituição jurídica: 10 (dez) subsídios de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) brutos;

III - Espaços Culturias **COM ou SEM constituição jurídica: 15 (quize) subsídios de R$ 3.000,00 (Três mil reais) brutos;**

§ 1º no ato da inscrição o Espaço Cultural deverá se inscrever no subsídio máximo, R$ 10.000,00, mas quem irá apontar a qual subsídio o Espaço Cultural se enquadra será o Comitê Gestor Emergencial, conforme critérios de avaliação.

§ 2º dos valores brutos incidirão os impostos devidos.

SEÇÃO II - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO

Art. 7º Para ter direito ao subsídio, os Espaços Culturais deverão cumprir todos os pré-requisitos contidos nesta Portaria e demais regulamentos.

Art. 8º Os Coletivos Culturais sem constituição jurídica que desejarem solicitar o subsídio deverão comprovar:

I – atuação na cidade de Trindade.

II – o mínimo 12 (doze) meses de formação, a contar de 01/06/2019.

III – as atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019.

IV – que teve suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

V – que possui representante residente no município de Trindade há pelo menos 01 (um) ano (completos até a data de encerramento dasinscrições).

VI - que possui representante maior de de 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento dasinscrições).

Art 9º Os Coletivos Culturais com constituição jurídica e as Instituições Culturais que desejarem solicitar o subsídio deverão comprovar:

I – que possui sede na cidade de Trindade há no mínimo 12 (doze) meses a contar de 01/06/2019.

II - as atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019.

III – que teve suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

IV - que possui em seus atos constitutivos atividades relacionadas ao segmento artístico-cultural.

Art 10 Estão excluídos do benefício regulamentado por esta Portaria, os Coletivos e Instituições que:

I – possuam como representante responsável indicado na autodeclaração, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SMEC), ainda que aposentado.

II – possuam entre seus representantes pessoas politicamente expostas, ou que esteja pleiteando cargo público nestas eleições, nos termos da lei nº 9.504/1997.

III - sejam Espaços Culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a Espaços Culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 11 O subsídio em questão somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um Espaço Cultural.

SEÇÃO III - DA SOLICITAÇÃO DE RECEBIMENTO

Art. 12 A solicitação para recebimento do subsídio será realizada exclusivamente no Palácio da Música, localizado na Avenida Raimundo de Aquino, Q. 100, L. 04, nº 1055, Vila Pai Eterno, a partir do dia 15 até o dia 30 de outubro de 2020, sendo que o resultado da solicitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Trindade no dia 05 de novembro de 2020.

Art. 13 Os Coletivos Culturais SEM constituição jurídica que desejarem solicitar o subsídio deverão preencher o formulário em anexo e entregá-lo junto com os seguintes documentos:

I – Documento de identificação comfoto e assinatura, tais como:RG (Registro Geral),CNH.

II – (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante do Coletivo Cultural.

III – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Coletivo Cultural.

IV - Comprovante de residência do representante do Coletivo Cultural. (Atual e retroativo que comprove que o representante reside em Trindade há pelo menos 1ano).

V – Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o Coletivo Cultural possui no mínimo 12 (doze) meses de formação, a contar de 01/06/2019.

VI – Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o Coletivo Cultural possui atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses e teve as atividades interrompidas em função da pandemia (comprovação através de dados, recibos, notas fiscais, relatórios ou outro meios que julgarem necessários).

VII – Declaração de anuência de representação de grupo assinada por todos os integrantes – Anexo 01.

VIII - Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 10% (dez por cento) do valor recebido - Anexo 02

Art. 14 Os Coletivos Culturais com constituição jurídica e as Instituições Culturais que desejarem solicitar o subsídio deverão preencher o formulário em anexo e entregá-lo junto com os seguintes documentos:

I – Cartão de CNPJ.

II – Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido do representante legal da Instituição Cultural.

III – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da Instituição Cultural.

IV - Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que a Instituição Cultural possui atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019, e teve as atividades interrompidas em função da pandemia (comprovação através de dados, recibos, notas fiscais, relatórios ou outros meios que julgarem necessários).

V - Declaração de anuência de representação de grupo assinada por todos os integrantes - Anexo 01 (obrigatório apenas para os casos de MEIs que representam grupos culturais).

VI - Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 10% (dez por cento) do valor recebido - Anexo 02

SEÇÃO IV - DA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO

Art. 15 As solicitações de recebimento do subsídio passarão por um processo de triagem inicial, no qual o Comitê Gestor Emergencial verificará o atendimento aos critérios de preenchimento de formulário, a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas nesta Portaria e demais regulamentos.

Parágrafo único. À verificação de elegibilidade do beneficiário será realizada por meio de consulta às bases de dados Municipais, Estaduais e Federais e em conformidade com o art. 2º, § 7º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 16 Poderão ser diligenciadas as solicitações que apresentarem erro formal no envio dos documentos e anexos obrigatórios.

Parágrafo único. Às solicitações diligenciadas deverão fazer a correçãodos documentos e anexos obrigatórios que tenham sido objeto da diligência, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e por meio do mesmo sistema eletrônico usado para a solicitação.

Art. 17 Todas as inscrições que cumprirem as exigências contidas nesta Portaria e demais regulamentos serão consideradas HABILITADAS. As inscrições que não cumprirem as exigências serão consideradas INABILITADAS.

Art. 18 Os Coletivos e Instituições Culturais ainda não cadastrados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais da Secretaria de Educação e Cultura passarão automaticamente a fazer parte de seu banco de dados.

Art. 19 Levando em consideração a finitude do recurso disponível,o Comitê Gestor Emergencial classificará as inscrições obedecendo aos seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO		PONT. MÁX	PONTUAÇÃO	
			SIM	NÃO
I.	Coletivos e Instituições Culturais que não possuam qualquer tipo de financiamento permanente.	**10**		
II.	Coletivos e Instituições Culturais que possuam atividades artísticas- culturais como sua atividade prioritária.	**10**		
III.	Coletivos e Instituições Culturais que não receberam outro benefício durante a pandemia	**10**		

CRITÉRIO		PONT. MÁX				
IV	Porte do Coletivo e Instituição Cultural	**10**	**Até 5 integrantes**	**De 5 a 10 integrantes**	**De 10 a 15 integrantes**	**Mais de 15 integrantes**
			7	8	9	10
			Até 30 beneficiados	**De 31 a 60 beneficiados**	**De 61 a 90 beneficiados**	**Mais de 91 beneficiados**
V	Alcance do Coletivo e Instituição Cultural	**10**	7	8	9	10
			Até 2empregados	**De 02 a 06 empregados**	**De 06 a 10 empregados**	**Mais de 11 empregados**
VI	N.º empregados (formais ou não)	**10**	7	8	9	10

Art. 20 Em caso de empate, os critérios de priorização serão considerados respeitando a seguinte ordem: I, II, III,IV, V, VI sucessivamente.

Art. 21 Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante ao tempo de existencia da Instituição/Coletivo Cultural.

Art. 22 A SMEC publicará no site ***www.trindade.go.gov.br*** a relação nominal dos habilitados e a pontuação referente a cada solicitação, indicando os habilitados que receberão os recursos, os habilitados suplentes e os inabilitados.

Art. 23 A lista dos habilitados que receberão os recursos dar-se-á de acordo com ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo de beneficiários indicados no art. 6º.

Art. 24 Os habilitados que não receberem os recursos irão compor lista de suplência, de acordo com ordem decrescente de pontuação.

Art. 25 Os habilitados suplentes poderão ser beneficiados em caso de impossibilidade de pagamento ou de desistência dos habilitados selecionados.

SEÇÃO V - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Art. 26 A Comissão de Acompanhamento e Execução, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, será composta por todos os membros do Comitê Gestor Emergencial que estiverem presentes no momento de avaliação da documentação dos espaços de cultura inscritos.

Art. 27 Compete à Comissão de de Acompanhamento e Execução/Comitê Gestor Emergencial:

I – analisar as solicitações de recebimento dos subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais.

II – solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares aos candidatos durante a pré-qualificação.

III – analisar a documentação dos candidatos e classificá-los conforme os critérios definidos no art.19.

IV – homologar os cadastros dos Coletivos e Instituições Culturais no Cadastro do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

V - validar as contrapartidas apresentadas no ato da inscrição, bem como a prestação de contas apresentada ao final daexecução.

SEÇÃO VI - DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28 Os Coletivos e Instituições Culturais beneficiadas com o subsídio previsto nesta regulamentação ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A contrapartida de que trata este artigo deverá ser prevista no ato do preenchimento da solicitação do recebimento do subsídio, em Declaração própria (Anexo 02).

Art. 29 O beneficiário do subsídio previsto nesta regulamentação deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento dosubsídio.

§ 1º a prestação de contas deverá seguir as definições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º juntamente à prestação de contas, deverá ser apresentado o relatório descritivo e financeiro que comprove as atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme previsto no ato da inscrição.

§ 3º o relatório descritivo deverá conter a descrição dos gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário e os possíveis documentos de comprovação da execução das atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 30 A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com:

I – os gastos com as equipes administrativa e de campo que trabalham regularmente no espaço ou na instituição/organização;

II – as despesas com aluguéis, impostos, taxas, licenças, tarifas de energia elétrica e de água, internet, transportes, telecomunicações, reparos e reformas, materiais de consumo e limpeza que são comuns na rotina do espaço ou da instituição/organização;

III - outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

Art. 32 A SMEC dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

Art. 33 A SMEC buscará o diálogo permanente com a Sociedade Civil, através das instâncias de articulação e pactuação, para atingir os objetivos desta Portaria.

Art. 34 No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

Art. 35 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Cultura e Educação

ANEXO 01 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA - REPRESENTAÇÃO DE GRUPO

Nós, membrosdo Coletivo responsáveis pelo Espaço Cultural declaramos anuência ao cadastramento ora apresentado para solicitação de Auxílio aos Espaços Culturais no município de Trindade, via Lei Aldir Blanc. Para tanto, indicamos como representante e responsável pelo cadastramento para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deTrindade:
( ) Pessoa Física.

Nome:

RG: CPF:

Assinatura:

( ) Microempreendedor individual -MEI

Nome empresarial:

CNPJ:

Assinatura do microempreendedor:

O Coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago no caso do espaço ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:
Trindade,___de de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: É obrigatório o preenchimento das informações abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao espaço cultural à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo.
OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS *A POSTERIORI*. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME:

RG: CPF:

RAÇA:

GÊNERO:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO: (_)

ASSINATURA:

(inserir tantos integrantes quanto forem necessários)

ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Os beneficiários do inciso II, do artigo 2º da Lei 14.017/2020 ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

De acordo com o Decreto nº 10.464/2020 que regulamenta a Lei nº 14.017/2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º, apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Orientação:

a) A contrapartida deverá ser economicamente mensurável, em valor equivalente a 10% (dez por cento) do subsídio recebido.

b) Caso a contrapartida seja de serviços, colocar o início e o término previsto para execução das atividades.

c) Seguem alguns exemplos que indicam como prever de forma mensurável os retornos relativos à contrapartida.

EX1 (RELAÇÃO DE SERVIÇOS): A hora/aula de uma oficina de dança custa R$ X, o oficineiro como artista deste segmento se compromete neste documento a disponibilizar 2 oficinas de dança para 1 turma da rede pública de ensino. Tal atividade então lhe custaria 2X, entretanto por se tratar de uma contrapartida este valor não precisará ser pago. Isto é apenas uma forma de comprovar o quanto a sua contrapartida seria economicamente mensurada.

EX2 (RELAÇÃO DE BENS): É realizada a doação de 4 instrumentos musicais confeccionados na oficina de percussão à uma Unidade Pública de Ensino. Os valores que equivalem ao preço deste instrumento devem ser especificados em bens que serão doados (4 instrumentos de R$XX).

ESPAÇO CULTURAL:

CNPJ DA INSTITUIÇÃO CULTURAL ou CPF do RESPONSÁVEL:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

( ) Escolas da rede pública de ensino ( ) Espaço público ( ) Outro. Especifique:

FORMATO DA CONTRAPARTIDA:

( ) Apresentações Artísticas ( ) Oficinas ( ) Palestras ( ) Cursos ( ) Outro. Especifique:

RELAÇÃO DESERVIÇOS

Descrição da Atividade	Valor Unitário (R$)	Unidade	Qtd	Valor Total (R$)	Início Previsto	Término Previsto
Ex: Oficina de dança	*R$ 100,00*	*hora/aula*	*2*	*R$ 200,00*	*12/2020*	*03/2021*

RELAÇÃO DE BENS

Descrição da Atividade	Valor Unitário (R$)	Unidade	Qtd	Valor Total (R$)	Destinação do Bem
Ex: Instrumentos musicais	*R$ 50,00*	*unitário*	*4*	*R$ 200,00*	*Unidade Pública de Ensino XXX*

DECLARO QUE IREI REGISTRAR DOCUMENTALMENTE E COM FOTOGRAFIAS AS CONTRAPARTIDAS, ÀS QUAIS, NESTE DOCUMENTO, ME COMPROMETO A REALIZAR E ENCAMINHAR À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA EM ATÉ 120 (cento e vinte) DIAS DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6A09B2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N. 01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL N. 01/2020 - PRÊMIO TRINDADE 100 ANOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EDITAL DE SELEÇÂO DE PREMIACÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL DE CULTURA E PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 1.840/2018 — Lei Orgânica da Cultura, torna público o edital na modalidade de fomento de premição da comunidade cultural, de que tratam os arts. 2, da Lei 145017 de 29 de junho de 2020.

DOS OBJETOS

1.1. Os objetos deste edital são as seIeções de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) e projetos artístico-culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Trindade ou poderão fazê-lo. Serão premiados agentes culturais, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Art.15° da lei 1.840/2018, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas a povos, grupos, comunidades e popuIações historicamente invisibilizadas ou em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural. Ainda serão selecionados 10 projetos artísticos culturais que contemplem o desenvolvimento de produções artísticas e culturais voltadas para a comemoração dos 100 anos de Criação e Desenvolvimento de Trindade.

As candidaturas e projetos selecionados serão premiados, conforme autoriza o inciso III do art. 2 da Lei 145017 de 29 de junho de 2020.

DO RECURSO PARA APOIO

2.1. O valor total deste Edital é de R$142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira do plano de trabalho aprovado na plataforma Mais Brasil sob o número 07208420200002-002349, advindos de recursos do Governo federal para os prêmios e R$ 140.302,86 (Cento e quarenta mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos) para os 10 projetos artístico-culturais.

. O valor bruto do benefício financeiro concedido a título de prêmio, para as categorias relacionadas no Anexo I deste edital, será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente a época do pagamento. No total serão premiados 71 artistas em categorias diversas.

. O valor bruto do benefício financeiro concedido a título de projeto artístico-cultural, para as categorias relacionadas no Anexo III deste edital, será de R$ 14.030.20 (quatorze mil, trinta reais e vinte centavos), dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente a época do pagamento. No total serão selecionados e contemplados com o recurso os 10 projetos artístico-culturais que obtiverem a maior nota de acordo com os critérios previstos no edital e em cada categoria específica.

. Todo o detalhamento da destinação da premiação e escolha dos projetos artísticos culturais estão nos Anexos I e III deste edital.

O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em até 20(vinte) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à entrega da documentação de habilitação para recebimento da premiação, desde que não seja constatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica premiada, considerando o disposto no item 7..2 deste edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO.

3.1. As inscrições de candidatura para premiação e projetos artístico-culturais poderão ser realizadas pelo próprio interessado ou por um terceiro que o indicar, no período entre 15/10 a 30/10/2020, com apresentação da documentação que deve ser direcionada à Superintendência Municipal de Cultura, por um dos seguintes caminhos:

Preferencialmente por meio do e-mail: leialdirblanctrindade@gmail.com; ou

Quando não for possível o envio por e-mail, poderão ser realizadas na sede da Superintendência Municipal de Cultura, localizada na Avenida Raimundo de Aquino, Q. 100, L. 04, nº 1055, Vila Pai Eterno, Trindade.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. PRÊMIOS

Formulário de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, disponibilizado no site (www.trindade.go.gov.br) e na sede da Superintendência Municipal de Cultura:

Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

Materiais que comprovem a atuação do candidato no municipio de Trindade, tais como cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, grupo ou indicada, conforme modelo do Anexo III deste Edital;

No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura, que pode ser digital, das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do Anexo IV deste edital;

VI. 0 candidato à premiação pode se inscrever em até no máximo 2 (duas) categorias, mas após a seIeção, cada candidato só poderá ser premiado em 1 (uma) categoria, devendo prevalecer a inscrição na qual Ihe for atribuída a melhor avaIiação, considerando os critérios de seIeção estabelecidos no item 7 deste edital.

V. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipétese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do periodo de inscrição.

4.2. PROJETOS

Formulário de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, disponibilizado no site (www.trindade.go.gov.br) e na sede da Superintendência Municipal de Cultura:

Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

Projeto escrito e material desenvolvido a partir do projeto escrito;

No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, grupo ou indicada, conforme modelo do Anexo III deste Edital;

No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura, que pode ser digital, das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do Anexo IV deste edital;

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. PRÊMIOS E PROJETOS

I. A seIeção será composta das seguintes etapas:

Etapa 1: Exame da admissibilidade legal dos projetos artístico-culturais, será realizado pela Comissão de Seleção/Comitê Gestor Emergencial, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares

Etapa 2: Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção/Comitê Gestor Emergencial.

II. A notificação de necessidade de apresentação de informações ou documentação complementar na Etapa 1 será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e deverá ser atendida integralmente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar do primeiro dia útil subsequente é data da notificação.

III. Não serão admitidas na etapa 1 as candidaturas que não atenderem à notificação de que trata o item I I e as candidaturas que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

VI. Os resultados das etapas 1 e 2 da seIeção serão publicados no Diário Oficial e pelo site www.trindade.go.gov.br.

DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

6.1. São motivos de desclassificação:

Falta de documentos exigidos no item 4 deste edital;

Impedimento do candidato por ser servidor efetivo ativo/aposentado ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro (fitular ou suplente) do Conselho de Cultura de Trindade, ou membro da comissão de seleção;

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. PRÊMIOS

A avaIiação das candidaturas será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos/15 pontos

Grau satisfatório de atendimento do critério — 5 pontos/07 pontos

Grau insatisfatório de atendimento do critério — 1 ponto/

Não atendimento do critério — 0 pontos

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	RESULTADO
A - Atuação da personalidade, grupo ou organização artística ou cultural no segmento para qual está indicado através de iniciativas exemplares já realizadas — considerando a categoria na qual esta indicado(a), será analisada e avaliada a atuação sob a ética de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da cultura em Trindade.	15	
B – Caracter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado(a) - a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o carater inovador das iniciativas realizadas pelo/a indicado/a, tais como: se propôs integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	15	
C - Contribuição da narrativa para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos — a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promoveram ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos de gênero, étnico-racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e identidade de gênero.	10	
D - Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade — análise sobre os elementos que comprovem o atendimento a populações em situação de vulnerabilidade, tais como residentes em áreas de baixo IDH, populações quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganos, sistema socioeducativo prisional, pessoas com deficiência, crianças, jovens.	15	
E - Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que atua - análise dos benefícios diretos e indiretos que a candidato(a) inscrito(a) trouxe à(s) comunidade(s) em que atua.	15	
F – Geração de oportunidades de trabalho e renda - análise relacionada à capacidade de empreender, seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social, ou ambos. Contempla ainda o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da economia criativa e economia solidária.	10	
Pontuação - Critérios Gerais		**80**
Pontuação - Critérios Específicos		**20**
Pontuação Total		**100**

Além dos critérios gerais apresentados no item anterior, as inscrições serão avaliadas em reIação a critérios específicos descritos no Anexo I deste Edital.

A pontuação final de cada candidatura será o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissao de Seleção.

As fichas com a avaIiação das candidaturas elaboradas pela Comissão de Seleção/Comitê Gestor Emergencial poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado através do e- mail leialdirblanctrindade@gmail.com

Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, B, C, D, E e F, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na idade do candidato, sendo premiado o mais velho.

Serãodesclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação final inferior a 20 pontos.

Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação “zero” no critério A.

A falsidade de informações acarretará descIassificação, podendo ensejar, ainda, a apIicação de sanções administrativas ou criminais.

PROJETOS

I. A avaIiação dos projetos será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos/40 pontos

Grau satisfatório de atendimento do critério — 12 pontos/22 pontos

Grau insatisfatório de atendimento do critério — 5 ponto/10 pontos

Não atendimento do critério — 0 pontos

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
A – Atendimento às orientações do registro do projeto conforme orientações do Anexo V , observando o uso de linguagem clara e objetiva considerando as características específicas da modalidade artística – cultural para o qual o projeto foi inscrito., será analisada e avaliada a atuação sob a ética de contribuição para o reconhecimento, difusão, vaIorização e a preservação da cultura em Trindade.	20	
B - Criatividade e inovação - Trabalho desenvolvido que se caracterizem pelo incentivo à criação e se apoiem na produção artística, na arte e na cultura, como instrumento de divulgação do tema Trindade 100 anos de Criação e Desenvolvimento.	20	
C - Pertinência ao tema **Trindade 100 anos de Criação e Desenvolvimento.** Destaques relacionados a como o projeto irá viabilizar a divulgação sobre a emancipação política de Trindade, sua história, seu desenvolvimento	20	
D – Qualidade do material desenvolvido para as instituições de educação observando: imagem, som, escrita, conteúdo, abordagem do tema.	40	

A pontuação final de cada projeto será o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção/Comitê Gestor Emergencial.

As fichas com a avaIiação dos projetos elaboradas pela Comissão de Seleção/Comitê Gestor Emergencial poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado através do e- mail leialdirblanctrindade@gmail.com

VI. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios D, A, B e C, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na idade do candidato, sendo premiado o mais velho.

Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação final inferior a 20 pontos.

Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação “zero” no critério D.

8. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Na hipótese de o número de premiados para uma das categorias descritas no Anexo I deste edital ser menor do que a quantidade oferecida, os prêmios restantes poderão ser remanejados para premiação das candidaturas melhores pontuadas, mas não premiadas, devido à quantidade de vagas previstas inicialmente para categoria na qual está inscrito, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO E RECURSO DO PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL

O candidato selecionado serâ convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 3 dias, sob pena de perda do prêmio:

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

- CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;
Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiga de Goiás, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos com o Prefeitura de Trindade;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Declaração de que:
Nâo é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Não é membro titular ou suplente do Conselho Municipal de Cultura;
0 grupo, coletivo ou entidade não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7° da Constituição da República;
Declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que nao haja referencia express a de impossibilidade de celebrar instrumentos juridicos com a administração pública.
Nos casos de pessoas juridicas, as declarações de que trata o inciso VIII do item 9.1, devem ser assinadas pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus socios, no caso de sociedades empresarias, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa juridica.
No caso de inscrição realizada por terceiro, o valor do prêmio sera pago diretamente â personalidade, grupo ou entidade premiada.
No caso de grupo/coletivo sem constituição juridica, o prêmio será repassado â Iiderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A modalidade de fomento denominada modalidade de premiação da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico;
A prestação informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não hâ assunção deobrigações futuras pelos agentes premiados.
0s casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo do Secretário Municipal de Educação e Cultura e do Comitê Gestor da Lei Emergencial de Cultura, criado pelo Decreto 195/20 de 20 de agosto de 2020.
O formulário de inscrição e as demais documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).
O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis nos sites da Prefeitura Municipal e na sede da Superintendência Municipal de Cultura (www.trindade.go.gov.br) .
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto n° 10.464/2020 que regulamenta a Lei Energencial de Cultura – Lei Aldir Blanc em Trindade.
Os recursos, impugnações e demais poderão ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Raimundo de Aquino n. 420 – quadra 02 – Jardim Salvador – Trindade, nos dias úteis, no horário de 8 horas as 12 horas e 14 horas as 18 horas, ou enviados para o e-mail leialdirblanctrindade@gmail.com
Qualquer cidadão é parte legitíma para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital,devendo a Administração julgar e responder â impugnação em até 3 (três) dias úteis
Informações e esclarecimentos poder ser solcitados através do e-mail leialdirblanctrindade@gmail.com ou através dos telefones (62) 3506-7089 e (62)3505-3984.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasflia — DF.

Trindade/GO, outubro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
CATEGORIAS

Linha de Apoio	**Vagas**	**Valor por Prêmio**	**Valor total da Linha**
Artes Visuais e Artes Plásticas		R$ 2.000,00	
Audio Visual		R$ 2.000,00	
Designer		R$ 2.000,00	
Artesanato		R$ 2.000,00	
Cultura Popular		R$ 2.000,00	
Música		R$ 2.000,00	
Dança		R$ 2.000,00	
Literatura		R$ 2.000,00	
Artes Cênicas		R$ 2.000,00	
Patromônio Material e Imaterial		R$ 2.000,00	
TOTAL DE PREMIADOS	**71**	**R$142.000,00**	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS			
Tempo de atuação no segmento para o qual está indicado/a: Até 5 anos, 2 pontos / Até 10 anos, 3 pontos / Até 15 anos, 4 pontos / Mais de 15 anos, 5 pontos Pontuação maxima - 5 / Peso -3/ Resultado -15			

ANEXO II
FORMULÁRIOS DE INDICADO
CATEGORIA
(assinale com um X a categoria na qual esta sendo feita a inscrição. Assinale uma ùnica opção):

	Artes Visuais e Artes Plásticas
	Audio Visual
	Designer
	Artesanato
	Cultura Popular
	Música
	Dança
	Literatura
	Artes Cênicas

Patromônio Material e Imaterial

TIPO DE INSCRIÇÃO
[1] Não esqueça de encaminhar toda a documentação solicitada no item 4 do edital no ato de sua inscrição. Confira as novas rotinas de trabalho da Superintendência Municipal de Cultura durante o período de distanciamento social decorrente da pandemia do Covid19.
( ) Individual
( ) Grupos/Coletivos Com ou Sem constituição jurídica própria

QUEM ESTÁ PREENCHENDO ESTE FORMULÁRIO DE INSCRITO?
( ) A/O própria/o interessada/o no prêmio (autoindicação)
( ) Uma outra pessoa (terceiro) que está indicando alguém para receber o prêmio(**ATENÇÃO !** Para esta opção, deve-se anexar a Carta de Anuência (Anexo III), assinada pela/o indicada/o, confirmando ter ciência que está sendo indicada/o para concorrer ao Prêmio e que concorda com a indicação de seu nome.
Nome do responsável pela indicação:
Telefone: E-mail:
DADOS DA/O INDICADA/O PESSOA FÍSICA
(Preencher somente caso a inscri§âo seja de Pessoa Ffsica)

Nome Completo:	
Nome Social :	
Contatos	
Telefones:	e-mail:
1.	2.
1.	2.
Número de CPF:	
Endereço completo/CEP:	

DADOS DO/A INDICADO/A PESSOA JURÍDICA
(Preencher somente caso a inscrição seja de Pessoa Jurídica)

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Contatos	
Telefones:	e-mail:
1.	2.
1.	2.
Número de CNPF:	
Endereço Completo/CEP:	

PROPOSTA DE CANDIDATURA

Nome da/o candidata/o (escrever aqui o nome da personalidade, grupo ou organização indicada):
Justifique a indicação, informação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização.
O trabalho desenvolvido constribuiu para a valorização da área cultural em que atua? De que maneira?

De que maneira a atuação da/o candidata/o constribui para promoção de valores não discriminatórios e desenconstrução de estereótipos ?

Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo candidato trouxeram à(s) comunidade (s) atendidas: (Apresente as benfeitorias, melhoras, resultados que a atuação da personalidade ou grupo trouxeram às comunidades em que foram realizadas. Cite quais comunidades e grupos foram/são atendidos ou impactados pela atuação da/os canditata/o, e se envolve populações em situaçao de vulnerabilidade social e acessibilidade)

Como você ficou sabendo do edital?
( ) Site da Secretaria de Educação e Cultural ( ) Redes Sociais
( ) Jornais e Revistas
( ) Divulgação de Whatsapp ( ) Amiga/o
( ) Outro, Citar:

ANEXO III
MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Trindade, de de 2020

Assunto: Carta de Ciéncia/Anuéncia

Eu, declaro ciência e concordo que a/o senhora/a
seja responsável pela minha indicação para o prémio, podendo esta/e submeter â proposta ao edital, apresentando a documenta ção solicitada.

Atenciosamente,

[Nome da pessoa indicada]

ANEXO IV
MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

À Secretaria Municipal de Educação Cultura Trindade,__de_____de 2020

Nós, integrantes do grupo_____
abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a_____
_____
podendo este/a submeter a proposta ao edital 01/2020, apresentar documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome: CPF:
Endereço: Trindade, / /
Assinatura:

Nome:
CPF:
Endereço: Trindade, / /
Assinatura:

Nome: CPF:
Endereço: Trindade, / /
Assinatura:

ANEXO V
Premiações por projetos - Material a ser produzido por cada categoria

1 – Literatura: Dentro do aspecto literário, no que concerne à produção de obras de cunho historiográfico e ficcional, publicadas por escritores de/em/sobre Trindade. A temática da produção deverá versar sobre o folclore, a história, os hábitos, os costumes e a memória da cidade, com sua peculiaridade e identidade dentro do cenário da intelectualidade goiana. Serão contemplados os gêneros romance, conto, crônica e novela, além de historiograria/biografia.
2 – Teatro: A ação prevê a premiação de uma (1) companhia de teatro, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil Reais), classificada pelo Comitê Gestor Emergencial.
Deverá ser apresentado 3 (três) espetáculos teatrais, contemplando 3 (três) atrações diferentes nas modalidades: infantil, infanto-juvenil e jovem adulto. O material produzido obrigatoriamente será disponibilizado e encaminhado através de DVD ou Pendrive com os referidos espetáculos para a Secretaria de Educação para exibição nas escolas públicas. Mesmo que as peças teatrais não tratem especificamente da criação e desenvolvimento de Trindade, o Comitê analisará os aspectos de criação, originalidade, relevância e temática.
3 – Música: A ação prevê a premiação de 1 (um) músico incluindo: grupos musicais, duplas e individuais), no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil Reais) não havendo restrições quando ao estilo ou número de integrantes.
O vencedor deverá produzir 2 (duas) apresentações, gravadas em vídeo com qualidade profissional, com duração de 30 (trinta) minutos cada. O material deverá ser encaminhado através de DVD ou Pen drive para o Comitê Emergencial.
4 – Artesanato: A ação prevê a premiação de 1 (um) artesão de 10 peças decorativas que valorizem preferencialmente os animais do cerrado. As peças serão expostas no palácio da música em dias determinados pelo Comitê Gestor Emergencial.

5 – Dança: A ação prevê a premiação de uma companhia de dança para execução de 3 (três) coreografias, contemplando 3 (três) estilos diferentes, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil Reais) e ao final deverá apresentar a explicação da dança efetuada.
O material produzido obrigatoriamente será disponibilizado e encaminhado através de DVD ou pendrive para a Secretaria municipal de Educação e cultura.
6 – Restauração: A ação prevê a premiação de 1 (um) restaurador no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil Reais). Os trabalhos deverão ser apresentados em gravações em forma de vídeo aula com duração de 50 minutos que serão disponibilizados a S.M.E.C.
7 – Artes Plásticas: A ação prevê a premiação de 1 (um) artista, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil Reais). Devendo apresentar no mínimo 5 (cinco) trabalhos em uma exposição no Palácio da Música para que sejam avaliados pelo comitê emergencial em data pré-estabelecida

8 – Fotografia: A ação prevê a premiação de 1 (um) fotógrafo(a) ou Studio fotográfico, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil Reais), cujo o trabalho profissional deverá contemplar o tema: Trindade 100 anos. Os trabalhos serão expostos no Palácio da Música em data previamente marcada.
9- Cutelaria: A ação prevê a premiação de um cuteleiro, no valor de R$14.000,00 cujo trabalho deverá ser gravado em vídeo profissional que será encaminhado à SMEC. A duração do vídeo deverá ser de no míno 30 minutos.
10- Escultura: A ação prevê a premiação de um escultor no valor de R$14.000,00 sendo que deverá ser apresentado 1 vídeo com duração de no mínimo 60 minutos, com imagens dos momentos de produção. O vídeo será encaminhado à SMEC para ser exibido nas escolas públicas do município.
ANEXO VI – PROJETO ARTÍSTICO - CULTURAL
Para a elaboração escrita do Projeto Artístico - Cultural, os interessados deverão o registrar em até 05 (cinco) páginas e deverão o organizar de acordo com as seguintes etapas:
Apresentação
Objetivo
Justificativa
Público – Alvo
Equipe do Projeto
Etapas do Trabalho

O Projeto escrito deverá ser entregue no ato de inscrição, junto com os demais documentos citados no edital 01/2020.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A7BD56E4